



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 015 /L



LEI Nº 1.163, DE 30 DE ABRIL DE 1974.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro  
26/4/74  
3/5  
09 05 1974  
Lima

" Declara de utilidade pública o Instituto de Ensino Superior de Cruzeiro".


JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei pelo inciso II do Artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PRO  
MULGA A SEGUINTE LEI:

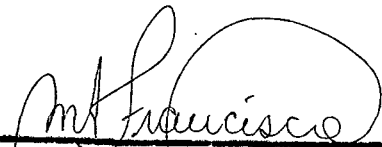
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE CRUZEIRO S/C., com sede nesta cidade, à rua Dom Bosco, nº 35.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de abril de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE JOSÉ SANTIAGO,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de abril de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELINA FRANCISCO,  
Auxiliar de Escritório.

JJS/maj.